



14/08/2024 - 10:03:10	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer técnico proposta – Monarca Construções e Prestadora de Serviços Ltda.pdf) em 14/08/2024 às 10:03.
14/08/2024 - 10:03:21	Agente de Contratação	Bom dia
14/08/2024 - 10:09:01	Agente de Contratação	Prezados, os documentos apresentados em atenção ao item 13.1 do edital, foram analisados pelo agente de contratação e equipe de apoio, os documentos de ordem técnica foram encaminhados para análise técnica, o qual subsidia a tomada de decisão pelo agente de contratação e equipe de apoio. Da análise observou-se a proposta readequada atendeu todos os requisitos do edital, a proposta da empresa arrematante está classificada.
14/08/2024 - 10:09:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor MONARCA CONSTRUCOES LTDA.
14/08/2024 - 10:09:45	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/08/2024 - 10:09:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/08/2024 às 10:19.
14/08/2024 - 10:11:21	Sistema	O fornecedor QUATRO D ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/08/2024 - 10:22:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
14/08/2024 - 10:22:03	Sistema	Intenção: apresentar recurso alegando que o balanço juntado não atende ao edital, item 14.1.3 II.
14/08/2024 - 10:22:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 19/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/08/2024 às 23:59.
19/08/2024 - 14:39:01	Sistema	O fornecedor QUATRO D ENGENHARIA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
22/08/2024 - 14:51:51	Sistema	O fornecedor MONARCA CONSTRUCOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.

Juliano Grime
Agente de Contratação

Ademilson José dos Santos Pzenicka
Apoio

Quelvin Inácio Wisintainer
Apoio



MONARCA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Rua 450, nº 27, Morretes, Itapema, SC, CEP: 88220-000.
CNPJ: 21.940.780/0001-20.

À

Comissão permanente de licitação da PREFEITURA DE SÃO JOÃO
BATISTA/SC.

**CONTRARRAZÕES EXPOSTAS REFERENTE AO RECURSO
APRESENTADO CONFORME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010/PMSJB/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 038/PMSJB/2024.**

MONARCA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada acima, neste ato representada pelo seu sócio administrador JONATAN WILLIAN PEDROZO HEIL, portador do CPF nº 092.293.169-03, e RG nº 5863715 SSP/SC, vem através deste documento, declarar contrarrazões junto a Comissão permanente de licitação da PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, referente ao recurso apresentados da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/PMSJB/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/PMSJB/2024, pela empresa: QUATRO D ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.482.251/0001-50.

Da tempestividade:

Declaramos que a contrarrazão é tempestiva, conforme definida a data e horário no certame:

14/08/2024 10:22:27 - Sistema - O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 19/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/08/2024 às 23:59.

Do cumprimento e lisura do processo licitatório:

Ressaltamos que a nossa empresa MONARCA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, cumpriu com toda lisura exposta no edital, e possui todos os requisitos pertinentes: habilitatórios, fiscais, financeiros e objeto social, compatíveis com os determinados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, e foi nomeada arrematante do Item 01, conforme mencionado abaixo:

07/08/2024 08:53:52 - Sistema - O item 0001 teve como arrematante MONARCA CONSTRUÇOES LTDA - ME com lance de R\$ 124.600,00.

Bem como em seguida, após diligências exigidas pela administração teve sua proposta aceita e habilitada, não restando dúvidas que foi a proposta que atendeu a todos os quesitos expostos pelo edital, inclusive com o aval dos pareceres técnicos de habilitação e contábil, expostos abaixo:

14/08/2024 10:09:45	- Sistema - A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/08/2024 10:09:43	- Sistema - Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor MONARCA CONSTRUÇOES LTDA.
14/08/2024 10:09:01	- Agente de Contratação - Prezados, os documentos apresentados em atenção ao item 13.1 do edital, foram analisados pelo agente de contratação e equipe de apoio, os documentos de ordem técnica foram encaminhados para análise técnica, o qual subsidia a tomada de decisão pelo agente de contratação e equipe de apoio. Da análise observou-se a proposta readequada atendeu todos os requisitos do edital, a proposta da empresa arrematante está classificada.

Pareceres técnicos:

1 – Parecer técnico da habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

São João Batista, 08 de agosto de 2024.

PARECER TECNICO

Destino: Departamento de Licitação

Assunto: **Parecer técnico sobre o atestado de capacidade técnica referente a documentação apresentada pela empresa para o processo licitatório N° 038/PMSJB/2024, Concorrência Pública 010/PMSJB/2024.**

Após análise da documentação apresentada pela empresa Monarca Construções e Prestadora de Serviços LTDA, venho por meio deste informar que a empresa apresentou atestados técnicos suficientes para comprovar as capacidades tanto da empresa quanto do responsável técnico.

Portanto a documentação **atende** todos os quesitos necessários do item 14.1.4 do edital do referido processo licitatório.


Atenciosamente,

GERONIMO
BATTISTI DELL
ANTONIO:0743888
2942

Assinado de forma digital por GERONIMO
BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=03402819000173, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A3,
cn=GERONIMO BATTISTI DELL
ANTONIO:07438882942
Dados: 2024.08.08 07:31:21 -03'00'

Geronimo Battisti Dell Antônio
Engenheiro Civil
CREA/SC – 112271/4

2 – Parecer técnico contábil:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

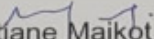
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE CONTÁBIL

Processo Licitatório n. 038PMSJB/2024 – Concorrência Eletrônica. 010/PMSJB/2024

Atesto para os devidos fins que a empresa MONARCA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 21.940.780/0001-20, atendeu todos os requisitos quanto a qualificação financeira exigida no item 14.1.3, item II do edital.

São Joao Batista, 07 de agosto de 2024.

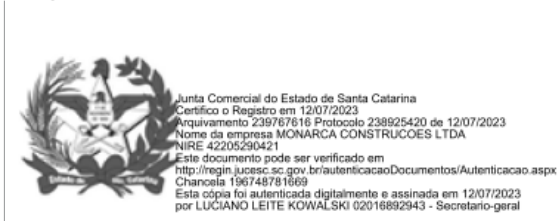

Cristiane Maikot dos Santos
CRC SC 041498/O-4
Contadora

Das alegações da Recursante:

A recursante QUATRO D ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.482.251/0001-50, alega que nossa empresa descumpriu o item 14.1.3, por motivo dos demonstrativos contábeis solicitados no certame, não estarem registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ou através da ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (SPED ECD).

Refutamos totalmente as alegações infundadas da recursante, que nem sequer se deu ao trabalho de analisar as documentações anteriormente enviadas por nossa empresa, na diligência solicitada pela administração, nossa escrituração e informes contábeis foram sim registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, como estão expostos no rodapé do termo de abertura dos livros, como foi apresentado:

Registro do ano de 2022:



Registro do ano de 2023:



- E bem como já explanado anteriormente, a administração já proferiu parecer, através do setor técnico contábil que nossa empresa cumpriu integralmente o item 14.1.3 do edital.

- E para não restar nenhum tipo de dúvidas que possam ainda pairar sobre a situação, encaminha-se em anexo, o relatório da JUCESC dos registros dos livros do ano de 2022 e 2023.

- Declaramos ainda que observamos fielmente o Código Civil, Lei 10.406/2002, principalmente os artigos 1179, 1180 e 1181, e cumprimos fielmente os preceitos legais contábeis aplicados a nossa empresa, e que registramos o Livro Diário (obrigação acessória contábil obrigatória) na JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA sempre de forma tempestiva.

“Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º - Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

§ 2º - É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico.

Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo único. A autenticação não se fará sem que esteja inscrito o empresário, ou a sociedade empresária, que poderá fazer autenticar livros não obrigatórios”

DA CONCLUSÃO:

Mais uma vez salientamos a lisura do processo licitatório, e validamos as situações tomadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, expondo nossas presentes contrarrazões, que embasam nas alegações descabíveis e sem fundamentação da recorrente QUATRO D ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.482.251/0001-50, solicitando o mantimento e deferimento da decisão do certame, que qualificou nossa empresa como vencedora, e encaminhamento para a adjudicação do processo, nos colocando sempre a disposição para quaisquer informações.

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 22/08/2024.

JONATAN WILLIAN
PEDROZO
HEIL:09229316903

Assinado de forma digital por
JONATAN WILLIAN PEDROZO
HEIL:09229316903
Dados: 2024.08.22 14:31:34 -03'00'

JONATAN WILLIAN PEDROZO HEIL

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 092.293.169-03



RELAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

1/1

Nome Empresarial MONARCA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA							
NIRE: 42205290421							
Livro	Autenticação	Ordem	Folhas	Início Período	Final Período	Data Escrituração	Observações
DI - DIARIO	239767616	1	41	01/07/2022	31/12/2022	12/07/2023	
DI - DIARIO	249986060	2	165	01/01/2023	31/12/2023	22/01/2024	

Florianópolis, SC, 22 de agosto de 2024.



LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

NOVEMBRO
DE 1889

ESTADO DE STA. CATARINA